



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE O NÍVEL DE CONHECIMENTOS DOS ALUNOS DOS
CURSOS PRESENCIAIS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA CIDADE DE CAMPINA
GRANDE ACERCA DAS ALTERAÇÕES NA LEI 6.404/76, INTRODUZIDAS PELAS
LEIS 11.638/07 E 11.941/09

Jobson Pereira Maurício de Barros

Campina Grande – PB
2014

Jobson Pereira Maurício de Barros

UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE O NÍVEL DE CONHECIMENTOS DOS ALUNOS DOS
CURSOS PRESENCIAIS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA CIDADE DE CAMPINA
GRANDE ACERCA DAS ALTERAÇÕES NA LEI 6.404/76, INTRODUZIDAS PELAS
LEIS 11.638/07 E 11.941/09

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Ricardo Ferreira Dantas

Campina Grande – PB
2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

B277i Barros, Jobson Pereira Maurício de
Uma investigação sobre o nível de conhecimentos dos alunos dos cursos presenciais de Ciências Contábeis da cidade de Campina Grande acerca das alterações na lei 6.404/76, introduzidas pelas leis 11.638/07 e 11.941/09 [manuscrito] / Jobson Pereira Maurício de Barros. - 2014.
31 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2014.
"Orientação: Prof. Me. Ricardo Ferreira Dantas, Departamento de Ciências Contábeis".
1. Teste de Impairment. 2. Ativo intangível. 3. Subvenções governamentais. 4. Ajuste a valor presente. 5. Legislação contábil. I. Título. 21. ed. CDD 657

Jobson Pereira Maurício de Barros

UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE O NÍVEL DE CONHECIMENTOS DOS ALUNOS
DOS CURSOS PRESENCIAIS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA CIDADE DE
CAMPINA GRANDE ACERCA DAS ALTERAÇÕES NA LEI 6.404/76,
INTRODUZIDAS PELAS LEIS 11.638/07 E 11.941/09

A Banca Examinadora, composta pelos professores abaixo, considera o candidato

Jobson Pereira Maurício de Barros: APROVADO, com

nota: 9,7 (NOVE, SETE)

Campina Grande, 14 de Julho de 2014.



Professor Mse. José Elnilton Cruz de Menezes
Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

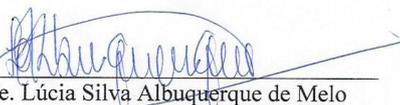
Professores que compuseram a banca:



Professor Me. Ricardo Ferreira Dantas
Orientador – (UEPB)



Professora Me. Karla Roberta Castro Pinheiro Alves
Membro – (UEPB)



Professora Me. Lúcia Silva Albuquerque de Melo
Membro - (UEP)

RESUMO

BARROS, Jobson Pereira Maurício de. **UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE O NÍVEL DE CONHECIMENTOS DOS ALUNOS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE ACERCA DAS ALTERAÇÕES NA LEI 6.404/76, INTRODUZIDAS PELAS LEIS 11.638/07 E 11.941/09.**2014. 31 folhas. Trabalho de conclusão de curso – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2014.

O Brasil, nos últimos anos, vem adotando medidas com o intuito de se adequar as normas internacionais de contabilidade, tendo como objetivo principal produzir informações contábeis que sejam mais confiáveis e transparentes. Nessa direção, as principais medidas adotadas foi a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e a alteração da Lei 6.404/76, pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09. Dessa forma, é preciso que os profissionais de contabilidade e os alunos que estão prestes a ingressar no mercado de trabalho estejam preparados para atender todas as exigências que estão sendo requeridas. Diante desse contexto, a presente pesquisa tem por objetivo principal verificar o nível de conhecimento dos alunos dos cursos presenciais de Ciências Contábeis que são ofertados na cidade de Campina Grande, acerca de algumas alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, tomando como base os CPC's que tratam de Teste de *Impairment*, Ativo Intangível, Subvenções Governamentais e Ajuste a Valor Presente. Para alcançar os objetivos propostos na pesquisa utilizou-se da pesquisa descritiva, com levantamento de dados, por meio de um questionário composto por 16 questões. O Universo da pesquisa foram os alunos que estavam cursando os dois últimos períodos do curso, sendo a população da pesquisa de 140 alunos, com uma amostra formada por 92 questionários válidos (66%). Os resultados encontrados apontam um baixo nível de conhecimento dos discentes sobre os temas abordados na pesquisa. O fato é preocupante por se tratar de temas introduzidos a alguns anos e por serem discentes prestes a ingressar no mercado de trabalho.

Palavras-chave: Teste de *Impairment*. Ativo Intangível. Subvenções Governamentais. Ajuste a Valor Presente.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente a contabilidade mundial encontra-se em um cenário de convergência a um padrão comum, com o intuito de gerar uma linguagem que possa ser compreensível em qualquer parte do mundo. Tendo como referência as normas emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*).

Nesse contexto, o Brasil já vem adotando medidas com o intuito de se adequar as normas internacionais de contabilidade, de forma que as informações contábeis produzidas no país sejam mais confiáveis e transparentes.

Para Pereira (2011), a inserção do Brasil no processo internacional de convergência contábil consolidou-se com a Resolução 1.055/2005 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) a qual criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que tem como objetivo o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de contabilidade considerando a convergência dos padrões brasileiros aos padrões internacionais.

As normas emitidas pelo CPC, assim como as do IASB não apresentam caráter impositivo, ou seja, as entidades não estão obrigadas a segui-las, sendo sua aceitação realizada de forma voluntária. No entanto, a partir da aprovação desses pronunciamentos por parte de órgãos reguladores ligados ao CPC, as entidades locais passam a ser obrigadas a cumprir o que for determinado nas normas. Como exemplo de órgãos com o poder de normatizar determinados setores, tem-se: Banco Central (BACEN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (Susep), Receita Federal do Brasil (RFB), CFC, entre outros.

Como o Brasil é um país de cultura *Code Law*, que segundo Pereira (2011 p. 32) “requer um elevado grau de detalhamento em regras a serem cumpridas, incluindo procedimentos específicos a serem observados pelas empresas”, foi necessária uma atualização da legislação que trata da matéria contábil.

Para atualizar a legislação, surgiu em 2000 o projeto de lei 3.741/00, votado em 2007, dando origem a Lei nº 11.638/07. No entanto, devido ao longo período que se passou para a sua aprovação a Lei apresentava-se desatualizada. Com isso surgiu a Medida Provisória 449/08 que deu origem a Lei nº 11.941/09, ambas alterando a Lei nº 6.404/76, mais conhecida pela Lei das Sociedades Por Ações.

As alterações introduzidas na Lei nº 6.404/76, pela Lei nº 11.638/2007 e pela Lei nº 11.941/2009, trouxeram grandes inovações de ordem contábil, com o intuito de melhorar as informações produzidas pela contabilidade, em especial aquelas destinadas aos usuários externos.

Nesse contexto, é preciso que os profissionais de contabilidade estejam cientes de todas as alterações ocorridas nos procedimentos contábeis que devem ser observados na execução dos serviços de contabilidade pelos quais são responsáveis. Vale ressaltar que não são apenas as chamadas Sociedades de Grande Porte que estão sujeitas às novas regras

contábeis, mas também as Pequenas e Médias Empresas, ou seja, as novas alterações atingem praticamente todas as empresas, refletindo assim, em todos os profissionais da área contábil.

Diante dessa constatação, surge o seguinte problema de pesquisa: **Qual o nível de conhecimentos dos alunos dos cursos presenciais de ciências contábeis da cidade de Campina Grande acerca das alterações na lei 6.404/76, introduzidas pelas leis 11.638/07 e 11.941/09?**

A presente pesquisa tem como objetivo geral verificar o nível de conhecimento dos alunos dos cursos presenciais de Ciências Contábeis da cidade de Campina Grande, acerca de algumas alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. Os objetivos específicos são: discorrer sobre os CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 04 – Ativo Intangível, CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e o CPC 12 – Ajuste a Valor Presente; descrever o perfil dos respondentes da pesquisa; comparar os resultados encontrados entre os alunos das Instituições de Ensino Superior (IES) que participaram da pesquisa; identificar o nível de conhecimento dos alunos que participaram da pesquisa acerca de algumas alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

O presente trabalho justifica-se pela necessidade de se verificar de forma científica qual o nível de conhecimentos dos alunos que estão prestes a ingressar no mercado de trabalho, tendo em vista a realidade atual, conforme exposto por Pereira (2011 p. 17): “As atuais mudanças exigem pessoas capazes [de] julgar e registrar corretamente as operações mercantis e financeiras, de apresentar adequadamente os resultados operacionais e de interpretar perfeitamente as informações da situação financeira das empresas”.

A partir da verificação da percepção dos alunos sobre as alterações na Lei, este trabalho poderá contribuir na melhoria do ensino da contabilidade, auxiliando as futuras revisões nas grades curriculares das Instituições de Ensino Superior em estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico, buscará discorrer sobre itens que são objeto de investigação na presente pesquisa: CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 04 – Ativo Intangível, CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e o CPC 12 – Ajuste a Valor Presente.

2.1 Teste de *Impairment*

O Teste de *Impairment* foi normatizado no Brasil a partir de 29 de junho de 2007, com a emissão do CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, elaborado com base na Norma do IASB -IAS 36 (*Impairment of Assets*). Tem como objetivo estabelecer os procedimentos que a entidade deve seguir para garantir que seus ativos não estejam registrados acima do seu valor de recuperação (CPC 01 2010). Com a alteração no art. 183 § 3º da Lei 6.404/76, pela Lei 11.638/07 ocorre a legalização desse procedimento.

Segundo Tavares (2010 p. 81) a “finalidade é adequar o valor do ativo a sua real capacidade de retorno econômico”, Zandonai (2009) afirma que essa prática está alinhada com a mensuração ao Valor Justo (*fair value*).

Embora se apresente como uma novidade e popularize um novo termo, o Teste de *Impairment* tem como base uma filosofia muito antiga na contabilidade, a de não evidenciar elementos do ativo com valores acima do recuperável. Isso já era aplicado aos itens do ativo circulante, dando como exemplo a “Redução do Estoque ao Valor de Mercado” e as “Perdas Estimadas com Devedores Duvidosos” (IUDÍCIBUS 2010).

Para Niyama (2011), o Teste de *Impairment* apresenta duas características da contabilidade atual, referindo-se ao abandono da objetividade como fim último da prática contábil, deixando um pouco de lado o custo histórico como base de valor, e a utilização da teoria moderna de finanças a partir dos cálculos para projeção dos fluxos de caixa futuros.

O Teste de *Impairment* tem como objetivo verificar a perda por desvalorização de ativo, sendo essa perda definida pelo CPC 01 (2010 p. 6), como “o montante pelo qual o valor contábil de um ativo ou de unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável”. Sendo Valor Recuperável “o maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso.”. O Valor justo reflete as premissas que os participantes do mercado utilizam ao precificar o ativo, enquanto o valor em uso reflete os efeitos de fatores que podem ser específicos da entidade.

Para Tavares (2010 p. 85), “a definição do valor de venda busca se aproximar do conceito de valor justo (*fair value*)”. O valor justo líquido de despesa de venda, conforme o CPC 01 (2010 p. 6), define-se como: “O montante a ser obtido pela venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa em transações em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, menos as despesas estimadas de venda”.

Valor em uso “é o valor presente de fluxos de caixa futuros esperados que devem advir de um ativo ou de unidade geradora de caixa” (CPC 01, 2010 p. 6). O valor em uso

considera a continuidade da entidade, devendo ser calculado com base na estimativa das futuras entradas e saídas de caixa derivadas do uso contínuo do ativo e de sua baixa final e a aplicação da taxa de desconto apropriada a esses fluxos de caixa futuros. Niyama (2011) apresenta críticas à utilização do método, como a subjetividade nas estimativas e possibilidade de erro na mensuração.

Os ativos devem ser testados, no mínimo, anualmente para itens do ativo Intangível com vida útil indefinida ou ainda não disponível para uso, e para Goodwill adquirido. Para os demais itens o teste deve ser feito sempre que existirem evidências de desvalorização do bem (CPC 01 2010).

Como fontes de informação para identificar se um ativo possa ter sofrido uma desvalorização, o CPC 01(2010) traz algumas situações, sendo como exemplo de fontes externas: situação em que o valor contábil do patrimônio líquido é maior do que o valor de suas ações no mercado e mudanças no ambiente onde a empresa opera, com efeitos negativos sobre o ativo. Já como fontes internas têm-se evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de um ativo, e indicação de desempenho de um ativo inferior ao esperado, indicado por meio de relatório interno.

Uma perda por desvalorização deve ser reconhecida imediatamente no resultado do período, exceto quando existir saldo de Reserva de Reavaliação referente a esse ativo, onde a perda deverá ser lançada até o limite da Reserva (CPC 01 2010). Após o reconhecimento de uma perda deve-se atentar para depreciação, amortização ou exaustão a serem calculadas futuramente, já que com a perda será alterado o valor depreciável do bem.

Na determinação do valor justo líquido de venda deve-se obedecer a seguinte hierarquia, conforme CPC 01 (2010): “primeiro o preço de contrato de venda firme, segundo o preço de mercado atual do ativo, em seguida o preço de transação mais recente do mercado, e por fim a melhor informação disponível”.

Nas situações em que um item possua perda reconhecida em períodos anteriores por meio de *impairment* e apresente um aumento no seu valor recuperável em período posterior, pode-se reverter a perda por *Impairment* até o limite do valor da perda e do valor contábil líquido que teria sido determinado, caso nenhuma perda tivesse sido reconhecida. “Caso contrário qualquer reversão superior ao valor original do ativo é considerada uma reavaliação, proibida no modelo contábil brasileiro, após a Lei n°. 11.638/07” (TAVAREZ 2010 p. 83). A reversão não se aplica nos casos do Goodwill e ativo intangível com vida útil indefinida.

2.2 Ativo Intangível

A partir da alteração no art. 178 inciso VI da Lei 6.404/76 através da Lei 11.638/07 foi criado dentro do Ativo o Subgrupo Intangível. Com a MP 449/08 que deu origem a Lei 11.941/09 o Intangível passou a ser o último subgrupo dentro do Ativo Não Circulante, por ser o item de menor liquidez.

Segundo Marques (2011), esse grupo é formado por contas que anteriormente eram classificadas no Imobilizado (como Marcas e Patentes), no Diferido (como Pesquisa e Desenvolvimento) e em Investimentos (como Ágio), sendo assim um desmembramento do antigo Ativo Permanente.

Para dar andamento ao processo de convergência internacional foi emitido, com base na IAS 38 (*Intangible Assets*) em 03 de outubro de 2008, o CPC 04 – Ativo Intangível, revisado em 2010. Seu objetivo é estabelecer os critérios específicos para o reconhecimento, mensuração e divulgação para um ativo Intangível em geral, desde que o item em estudo não seja tratado em outro CPC específico, como ocorrem em alguns tipos de Subvenções Governamentais (CPC 07) e Combinações de Negócios (CPC 15).

O CPC 04 (2010), de forma semelhante a IAS 38, define ativo intangível como sendo um ativo não monetário sem substância física. Já a Lei 11.638/07 em seu art. 178, inciso VI, o define como “os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido”.

Para Padoveze et al (2012), são características e pré-requisitos dos ativos intangíveis: a identificabilidade, o controle e os benefícios econômicos futuros. O primeiro requer que o item tenha seu valor distinto do valor do *Goodwill* e que o mesmo possa ser separado da empresa, para venda, aluguel ou troca, através de contrato. O controle deve ser capaz de limitar o acesso de terceiros aos benefícios gerados pelo uso do ativo. E os benefícios econômicos futuros devem fluir em favor da empresa em forma de renda por aluguel, economia de custos pelo uso, entre outras.

Sendo necessário para o seu reconhecimento que prováveis benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade e que o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade (CPC 04 2010).

Os itens submetidos ao CPC 04 devem ter sua mensuração inicial com base no valor de custo (CPC 04 2010). No entanto, é preciso conhecer as principais formas de reconhecimento de um ativo intangível, as quais podem estar submetidas a outros pronunciamentos.

Para aquisição em separado de ativo intangível, o CPC 04 (2010) determina que seja considerado o seu preço de compra, mais os impostos não recuperáveis, menos os descontos e abatimento, mais qualquer custo diretamente atribuível. Em caso de aquisição com pagamento a prazo, deve-se observar a existência de juros embutidos, se estes forem passíveis de capitalização de acordo com o CPC 20 – Custos de Empréstimos, os mesmos farão parte do custo do Intangível, caso contrário, deverão ser reconhecidos como despesas com juros durante o período de pagamento. Esse tipo de aquisição está submetido ao reconhecimento conforme o CPC 04 (2010), ou seja, pelo custo de aquisição.

Quando houver uma aquisição como parte de combinação de negócios, deve-se aplicar o CPC 15 – Combinação de Negócios, onde o seu custo deverá ser mensurado com base no valor justo na data da aquisição (CPC 15).

No caso de aquisição de ativo intangível por meio de assistência governamental, deve-se observar o CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamental, onde a mensuração deve ser feita com base no valor justo ou valor nominal (CPC 07 2010).

Para ativos intangíveis adquiridos por meio de permuta, a mensuração deve ser feita por meio do valor justo, desde que a operação tenha natureza comercial. Caso o ativo adquirido não seja mensurável ao valor justo, deve-se determinar o seu custo pelo valor contábil do ativo cedido (CPC 04 2010).

Quando ocorrer Desenvolvimento interno de um ativo intangível, o mesmo deve obedecer alguns critérios para o seu reconhecimento, sendo inicialmente classificado em: fase de pesquisa ou fase de desenvolvimento.

Para itens classificados como em fase de pesquisa nenhum ativo intangível deve ser reconhecido, devendo os gastos com pesquisa ser reconhecidos como despesas quando incorridos, isso se justifica pelo fato de o item não atender ao requisito de geração de benefícios econômicos futuros (CPC 04 2010). Padoveze et al (2012 p. 332) apresenta o mesmo entendimento: “os custos de pesquisa devem ser registrados como despesas quando incorridos, pois nessa fase a administração ainda não consegue estimar com segurança se o projeto será concluído e se os benefícios serão obtidos no futuro.”

O CPC traz em seu item 56 alguns exemplos de atividade de pesquisa:

- (a) atividades destinadas à obtenção de novo conhecimento;
- (b) busca, avaliação e seleção final das aplicações dos resultados de pesquisa ou outros conhecimentos;
- (c) busca de alternativas para materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços; e

(d) formulação, projeto, avaliação e seleção final de alternativas possíveis paramateriais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos ou aperfeiçoados.

Já os itens classificados como em fase de desenvolvimento devem ser reconhecidos como intangível desde que atendam aos critérios de: viabilidade técnica para sua conclusão; intenção e capacidade de concluí-lo para uso ou venda; forma de geração dos benefícios econômicos futuros, demonstrando a existência de mercado ativo para comercialização do item ou de seus produtos, ou sua utilidade caso se destine a uso interno; disponibilidade de recursos financeiros e técnicos para sua conclusão; e mensuração confiável dos gastos (CPC 04 2010).

O CPC 04 (2010) elenca alguns exemplos de atividade de desenvolvimento:

- (a) projeto, construção e teste de protótipos e modelos pré-produção ou pré-utilização;
- (b) projeto de ferramentas, gabaritos, moldes e matrizes que envolvam nova tecnologia;
- (c) projeto, construção e operação de fábrica-piloto, desde que já não esteja em escala economicamente viável para produção comercial; e
- (d) projeto, construção e teste da alternativa escolhida de materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas e serviços novos ou aperfeiçoados.

Se tratando de gastos já reconhecidos como despesa, o CPC 04(2010 p. 23) em seu item 71 traz que os “gastos com um item intangível reconhecidos inicialmente como despesa não devem ser reconhecidos como parte do custo de ativo intangível em data subsequente”. No item 69 temos os gastos que devem ser reconhecidos diretamente como despesas, citando: atividades pré-operacionais, treinamento, publicidade e promoções, e remanejamento ou reorganização da entidade.

A mensuração após o reconhecimento pode ser feita de duas formas segundo o CPC 04 (2010), pelo método de custo ou pelo método de reavaliação. O primeiro consiste em apresentar um ativo intangível pelo seu valor de custo, menos eventual amortização acumulada e/ou perda reconhecida. Já o método de reavaliação pode ser aplicado, desde que permitido legalmente, após o reconhecimento inicial apresentando um ativo intangível pelo seu valor reavaliado, ou seja, seu valor justo na data da reavaliação.

A reavaliação é proibida no Brasil. Conforme explica Avelino (2012 p.26), “no Brasil, a reavaliação não é permitida devido às disposições contidas na Lei nº. 11.638/07, que alterou a Lei nº. 6.404/76”. Caso fosse permitido o CPC 04 (2010) traz que a realização do ajuste

referente à mensuração a valor justo deve ser transferida para conta de lucros acumulados com base na sua realização e sem transitar pelo resultado.

Tratando de vida útil, segundo o CPC 04 (2010), um ativo intangível pode ser classificado como de vida útil **definida** ou **indefinida**. Essa classificação é importante para estabelecer quais os procedimentos serão adotados após o reconhecimento do ativo. Classifica-se como de vida útil indefinida o ativo intangível que a empresa não pôde estimar o seu período de geração de benefícios futuros (PADOVEZE et al 2012) (grifo nosso).

Os ativos intangíveis com vida útil definida devem ser amortizados com base em sua vida útil estimada, podendo ser utilizado o método de amortização linear, saldos decrescentes ou unidades produzidas (CPC 04 2010). Deve-se realizar ao término de cada exercício uma revisão da estimativa utilizada (PADOVEZE et al 2012).

Já os ativos intangíveis com vida útil indefinida não devem ser amortizados, no entanto, devem ser testados por impairment anualmente ou sempre que existirem indícios de desvalorização, seguindo o que determina o CPC 01 (CPC 04 2010). São exigidas uma série de divulgações a fim de distinguir os ativos intangíveis gerados internamente dos outros ativos intangíveis.

2.3 Subvenções Governamentais

Por meio do art. 195-A da Lei 6.404/76 incluído pela Lei 11.638/07 é criada a conta de “Reserva de Incentivos Fiscais”, destinada ao reconhecimento da parcela do lucro correspondente a receita recebida por meio de Subvenções e Assistência Governamental. Sendo emitido o CPC 07, com base na IAS 20 (*Accounting for Government Grants and Disclosure of Government Assistance*), para tratar do referido assunto.

Louredo explica que (2011 p. 35):

Essa alteração impacta na forma de registro contábil das Subvenções e Assistências Governamentais (SAGs), que deixam de ser reconhecidas como Reserva, no Patrimônio Líquido, para serem contabilizadas em conta de Resultado do Exercício, conforme nova ordem legal.

A mudança na forma de reconhecimento é justificada pelo CPC 07 (2010) pelo fato desse recurso ser recebido de uma fonte que não é o acionista, derivar de bons atos de gestão que beneficiam a entidade, sendo o seu recebimento raramente gratuito, ou seja, as entidades devem atender determinadas regras e obrigações, e completa afirmando em seu item 15 que: “assim como os tributos são despesas reconhecidas na demonstração do resultado, é lógico

registrar a subvenção governamental que é, em essência, uma extensão da política fiscal, como receita na demonstração do resultado”.

No entanto, Alencar, Pimentel e Mota Filho (2010), ressaltam que alguns pesquisadores não concordam com essa nova forma de reconhecimento, justificando que a riqueza não foi regada pela entidade e sim por um incentivo do governo.

Assistência governamental é definida pelo CPC 07 (2010) como a ação de um governo destinada a fornecer benefícios econômicos a uma entidade ou a um grupo de entidades que atendam a critérios estabelecidos. Já a subvenção é um tipo de assistência governamental na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não restrita a mesma, concedida a uma entidade normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

Padoveze et. al(2012) apresenta outras denominações para subvenções governamentais, citando: prêmio, doação, subsídio e incentivo fiscal. A mesma só deve ser reconhecida quando existir razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas relativas à subvenção, e que esta será recebida (CPC 07 2010).

O benefício deve ser reconhecido obedecendo ao princípio da competência, transitando pelo resultado, para depois ser reconhecido em conta de Patrimônio Líquido, conforme traz o CPC 07 (2010 p. 5):

Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento. A subvenção governamental não pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido.

Enquanto não forem atendidas todas as condições para o reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida do registro da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em uma conta específica do passivo (CPC 07 2010).

Em geral, um dos requisitos para o recebimento de uma subvenção é que o recurso seja aplicado na entidade, dessa forma a parte do lucro que corresponde à receita gerada pela subvenção não deve servir como base de cálculo para distribuição de lucros e dividendos. O CPC 07 (2010) determina que essa parcela do lucro seja reconhecida em conta de Reserva de Lucros com o título de “Reserva de Incentivos Fiscais”, garantindo que esse recurso não seja distribuído aos sócios ou acionistas.

O reconhecimento de um ativo não monetário obtido como subvenção governamental, deve ser feito com base no valor justo, e caso esse não seja possível, pode ser registrado pelo

valor nominal (CPC 07 2010). Como exemplo, tem-se o recebimento de um terreno por doação do governo para construção de uma fábrica.

Em caso de perda da subvenção governamental que implique em devolução, deve-se observar o CPC 23 (Políticas Contábeis e Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro), o reconhecimento da devolução ou reembolso deve ser feito em contrapartida de qualquer crédito diferido não amortizado relacionado à subvenção. Apresentando-se diferença, a mesma deve ser reconhecida como despesas, imediatamente.

2.4 Ajuste a Valor Presente

O inciso VIII do art. 183 da Lei 6.404/76, incluído pela Lei 11.638/07 traz a seguinte redação “os elementos do ativo decorrente de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados somente quando houver efeito relevante”. Se tratando de passivos temos a redação do art. 184 Inciso III atualizado pela Lei 11.941/09, onde “as obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo não circulante serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante”.

Esse tratamento é necessário para o reconhecimento dos juros embutidos nas transações. Assim como afirma Braga e Almeida (2008):

As entidades, via de regra, vinham dando as transações a prazo o mesmo tratamento contábil das operações a vista, ignorando o custo do dinheiro no tempo, deixando de reconhecer despesas e receitas financeiras incluídas nas transações e apurando resultados distorcidos.

Dessa forma, quanto maior for a taxa de juros e o prazo de vencimento, maior será a tendência de distorção nas Demonstrações Contábeis, causada pela não aplicação do ajuste a valor presente (BRAGA e ALMEIDA, 2008).

Para trazer mais detalhes sobre o tema foi emitido em 05 de dezembro de 2009 o CPC 12 – Ajuste a Valor Presente (AVP), que tem como objetivo estabelecer os requisitos básicos a serem observados quanto à apuração do ajuste a valor presente de elementos do ativo e passivo no momento da elaboração de demonstrações contábeis.

Valor presente não deve ser confundido com valor justo. Padovezeet al (2012p.242) afirmam que “[...]o ajuste a valor presente nem sempre equipara o ativo ou passivo ao seu valor justo. Por isso, valor presente e valor justo nem sempre são ‘sinônimos’.”, valor Justo é definido pelo CPC 07 (2010) como:

[...] o valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre partes interessadas, conhecedoras do assunto e independentes entre si, com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

O ajuste a valor presente deve ser aplicado na mensuração inicial de ativos e passivos decorrentes de transações a prazo, ou de curto prazo quando os efeitos forem relevantes (CPC 12 2008). A taxa de juros utilizada para o desconto deve refletir as melhores avaliações do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do item.

As reversões dos ajustes geram o reconhecimento de receitas ou despesas financeiras no resultado, o CPC 12 (2008) traz que a taxa de juros contratual ou implícita deve ser utilizada, e uma vez aplicada deve ser adotada consistentemente até a realização do ativo ou liquidação do passivo. Essa receita pode ser classificada como operacional, desde que a entidade fundamente que os financiamentos de suas vendas fazem parte de suas atividades operacionais.

3 Metodologia

A presente pesquisa trata-se, quanto aos seus objetivos, como descritiva, que segundo Gil (2010) descreve as características de determinada população, podendo ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis.

Quanto aos procedimentos empregados foi utilizado o levantamento por meio de um questionário, que para Gil (2010p. 35) caracteriza-se “pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer”. Isso se dá por meio da “solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados coletados” (GIL 2010p.35).

O universo da pesquisa são os discentes dos cursos presenciais de Ciências Contábeis que são ofertadas na cidade de Campina Grande – PB, que estão cursando os últimos dois períodos, sendo a população composta pelos alunos da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, que disponibiliza o curso pelo turno da manhã e da noite e a União de Ensino Superior de Campina Grande – UNESC, que só disponibiliza o curso no turno da noite. No Quadro 01 observa-se o tamanho da população e da amostra, conforme dados fornecidos pelas respectivas coordenações.

Quadro 01: População e Amostra.

Instituição	População	Questionários Aplicados	Questionários Válidos (Amostra)	% da Amostra c/ relação a População
UNESC	47	32	25	53%
UEPB	93	72	67	72%
Soma	140	104	92	66%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Optou-se pelos alunos dos últimos períodos por que se acredita que nessa fase os mesmos estarão aptos a responder o questionário. Tendo em vista que os assuntos abordados na pesquisa provavelmente já foram objeto de estudo.

Os questionários foram aplicados durante a primeira quinzena do mês de maio do ano corrente, onde os mesmos eram respondidos e entregues na hora para garantir que o aluno se utilize exclusivamente do seu conhecimento, onde foi observado um tempo médio para conclusão das respostas de 20 minutos.

Inicialmente foi elaborado um questionário como 23 questões, sendo quatro questões específicas sobre cada tema. No entanto, a partir do pré-teste realizado com 5 alunos em abril desse ano, foi verificado que o mesmo encontrava-se muito extenso, sendo necessário um tempo maior para sua resolução, causando uma forte rejeição por parte dos respondentes.

Dessa forma, optou-se por questionário formado por 16 questões, sendo as 07 primeiras buscando traçar o perfil do respondente e o restante sobre os temas em estudo, sendo algumas das questões extraídas dos exames de suficiência dos períodos de 2012.1, 2012.2 e 2014.1.

Foram abordados temas atuais surgidos a partir das alterações da Lei 6.404/76, tomando por base os seguintes CPC's: CPC 01(R1)Redução ao Recuperável dos Ativos, CPC 04 (R1) Ativos Intangíveis, CPC 07 (R1) Subvenções e Assistência Governamentais, e CPC 12 Ajuste a Valor Presente.

4 Análise dos dados

Para a análise dos resultados foi utilizada a estatística descritiva, sendo os dados agrupados em tabela com objetivo de facilitar a compreensão. As tabelas foram elaboradas de forma que fossem apresentados os dados individualizados por instituição e em conjunto.

Nas 07 primeiras tabelas serão apresentados os resultados sobre o perfil dos respondentes.

Tabela 01 – Gênero.

Gênero	UEPB		UNESC		Total	
	<i>Fi</i>	%	<i>Fi</i>	%	<i>Fi</i>	%
Masculino	30	44,8%	7	28,0%	37	40,2%
Feminino	37	55,2%	18	72,0%	55	59,8%
Total	67	100%	25	100%	92	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Observa-se na tabela 01 que na UEPB 55,2% dos respondentes é do gênero feminino, enquanto na UNESC esse público representa 72%, chegando ao consolidado com 59,8% de mulheres. Observa-se então que maioria dos respondentes é do gênero feminino, evidenciando assim, que na área contábil, as mulheres vêm conquistando progressivamente mais espaço e importância. Esses dados são semelhantes aos divulgados pelo CFC (2013) que no ano de 2003 as mulheres representavam 34,7% dos profissionais da área, sendo que em 2013 esse percentual passou para 41,22% e a expectativa é que em cinco anos a divisão passe a ser igualitária.

Tabela 02 – Faixa Etária dos Respondentes.

Faixa Etária	UEPB		UNESC		Total	
	<i>Fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
até 22 anos	19	28,4%	5	20,0%	24	26,1%
de 23 a 26 anos	28	41,8%	5	20,0%	33	35,9%
de 27 a 30 anos	15	22,4%	10	40,0%	25	27,2%
maior que 30 anos	5	7,5%	5	20,0%	10	10,9%
Total	67	100,0%	25	100,0%	92	100,0%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Na tabela 02 observa-se que a faixa etária dos respondentes, na UEPB 92,5% tem até 30 anos e na UNESC 80% estão nessa mesma faixa etária, dessa forma 89,1% dos respondentes tem até 30 anos. Uma faixa etária jovem é algo que talvez possa ser considerada um fator bastante importante em um ambiente de constantes mudanças, a qual a contabilidade está inserida, pois, acredita-se que as pessoas mais jovens consigam se adaptar às mudanças mais facilmente em comparação com pessoas de faixa etária mais alta.

Tabela 03: Tempo de Experiência dos respondentes.

Experiência dos respondentes	UEPB		UNESC		Total	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Nunca trabalhou	16	23,9%	6	24,0%	22	23,9%
Experiência de 1 a 12 meses	19	28,4%	5	20,0%	24	26,1%
Experiência de 1 a 2 anos	11	16,4%	7	28,0%	18	19,6%
Experiência acima de 2 anos	21	31,3%	7	28,0%	28	30,4%
Total	67	100,0%	25	100,0%	92	100,0%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Quanto ao tempo de experiência dos respondentes na área contábil, observa-se na tabela 03 que a maioria já atuou ou atua na área, não sendo encontrando diferenças significativas no resultado entre as IES. Tal constatação pode significar que a maioria dos respondentes não terão dificuldades em responder aos questionamentos, uma vez que as alterações da Lei 6.404/76, objeto desse estudo já estão sendo exigidas.

Nas Tabelas de 04 a 07, evidenciam como os respondentes buscam se manter atualizados na área contábil.

Tabela 04: Média de artigos Científicos lidos por período letivo.

Artigos Científicos Lidos	UEPB		UNESC		Total	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Nunca Leio	5	7,5%	7	28,0%	12	13,0%
Leio de 1 a 2	26	38,8%	13	52,0%	39	42,4%
Leio de 3 a 4	22	32,8%	5	20,0%	27	29,3%
Leio mais de 5	14	20,9%	0	0,0%	14	15,2%
Total	67	100,0%	25	100,0%	92	100,0%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Na tabela 04 observa-se que a maioria dos respondentes da UEPB lê entre um e dois artigos científicos por período letivo (38,8%), enquanto que na UNESC os respondentes que leem entre um e dois artigos somam 52%.

Esses dados demonstram um baixo uso de artigos científicos como forma de obtenção de novos conhecimentos. A leitura de artigos científicos pode ser considerada, na busca do conhecimento, uma das formas mais atuais de conhecimento que está sendo produzido na área, pois, o tempo para ser produzir e divulgar um artigo é bem menor que em comparação com outras fontes de pesquisa, como por exemplo, livros.

Tabela 05: Frequência de participação em cursos, palestras e eventos na área como forma de atualização, nos últimos 12 meses.

Frequência de Atualização	UEPB		UNESC		Total	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Nunca Participa	4	6,0%	0	0,0%	4	4,3%
Participa 1 vez	24	35,8%	5	20,0%	29	31,5%
Participa 2 a 3 vezes	25	37,3%	12	48,0%	37	40,2%
Participa mais de 3 vezes	14	20,9%	8	32,0%	22	23,9%
Total	67	100,0%	25	100,0%	92	100,0%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Na tabela 05 observa-se a frequência de participação do respondente em cursos, palestras e eventos na área como forma de atualização nos últimos 12 meses. A maior parte dos respondentes participou duas ou mais vezes, representando 58,2% na UEPB e 80% na UNESC, demonstrando a conscientização dos alunos quanto a necessidade constante de atualização necessária para o bom exercício da profissão contábil.

Tabela 06: quantidade de livros comprados durante o curso.

Livros Comprados	UEPB		UNESC		Total	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Nunca comprou	19	28,4%	12	48,0%	31	33,7%
Já comprou de 1 a 3	36	53,7%	11	44,0%	47	51,1%
Já comprou de 3 a 5	6	9,0%	2	8,0%	8	8,7%
Já comprou mais de 5	6	9,0%	0	0,0%	6	6,5%
Total	67	100,0%	25	100,0%	92	100,0%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Na tabela 06 se verifica a quantidade de livros da área contábil comprados, na qual pouco mais da metade dos respondentes afirmaram já ter comprado de um a três livros, e cerca de um terço nunca ter comprado livro da área. O desempenho mais desfavorável ficou por conta da UNESC, onde quase metade (48%) nunca comprou livros da área. No entanto é importante ressaltar que os alunos também tem acesso a livros por meio das bibliotecas das IES, dessa forma, o fato de não comprar livros não significa que o aluno não os ler.

Tabela 07: Média de livros de Contabilidade lidos por período letivo.

Livros de Contabilidade Lidos	UEPB		UNESC		Total	
	<i>f_i</i>	%	<i>f_i</i>	%	<i>f_i</i>	%
Nunca Leio	18	26,9%	10	40,0%	28	30,4%
Leio de 1 a 2	34	50,7%	14	56,0%	48	52,2%
Leio de 3 a 4	14	20,9%	1	4,0%	15	16,3%
Leio mais de 5	1	1,5%	0	0,0%	1	1,1%
Total	67	100,0%	25	100,0%	92	100,0%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Na tabela 07 é possível observar a quantidade média de livros lidos por período letivo, onde pouco mais da metade afirmaram ler em média de 1 a 2, chamando atenção os que afirmaram nunca ler, representados na UEPB com 26,9% e na UNESC com 40%. Comparando com a tabela 06 verifica-se que o interesse pela compra de livros é próximo ao interesse pela leitura, e que apesar de existir o acesso a livros por meio das bibliotecas das IES 30,4% da amostra prefere não fazer uso, limitando o aprendizado do aluno que não deve ficar retido apenas ao conteúdo ministrado pelo professor.

Tabela 08: conhecimento dos respondentes acerca das alterações da Lei 6.404/76 introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

Conhecimento sobre as Leis 11.638/07 e 11.941/09	UEPB		UNESC		Total	
	<i>f_i</i>	%	<i>f_i</i>	%	<i>f_i</i>	%
Sim	21	31,3%	8	32,0%	29	31,5%
Não	9	13,4%	1	4,0%	10	10,9%
Parcialmente	33	49,3%	14	56,0%	47	51,1%
Nunca ouvi falar	1	1,5%	0	0,0%	1	1,1%
Pretendo conhecer	3	4,5%	2	8,0%	5	5,4%
Total	67	100,0%	25	100,0%	92	100,0%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Na tabela 08 é possível observar como o respondente classifica o seu conhecimento acerca das alterações na Lei 6.404/76, introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. Dos discentes da UEPB que participaram da pesquisa 31,3% afirmam que conhecem as alterações, enquanto que a maioria conhecem parcialmente as alterações, ou seja, não apresentam domínio suficiente sobre o tema em questão. Quanto aos discentes da UNESC, os resultados encontrados foram semelhantes (32%), tendo uma pequena diferença para maior dos que conhecem parcialmente.

Tal constatação é motivo de preocupação, pois os discentes que participaram da pesquisa estão prestes a ingressar no mercado de trabalho e pelos resultados encontrados, a

maioria não estão aptos, haja vista que afirmaram que não possuem conhecimentos necessários para atender, em sua plenitude, as exigências postas para o exercício da profissão.

Nessa etapa da apresentação dos resultados buscou-se verificar os conhecimentos dos discentes que participaram da pesquisa aplicando questões práticas, as quais foram divididas em dois tipos: em uma foi feita uma afirmativa onde o respondente teve 3 opções de respostas: “Certo”, “Errado” e “Não apto a responder”, nessa estrutura encontra-se as questões 09, 11, 13 e 15. Já o outro tipo de questão foi tirado de forma integral de algumas provas do Exame de Suficiência, onde o respondente teve quatro respostas possíveis para questão, nessa estrutura se encontram as questões 10, 12, 14 e 16. Para melhor compreensão aborda-se a primeira estrutura e em seguida as questões da segunda estrutura.

Tabela 09: questão sobre o CPC 01.

Perda por <i>impairment</i> será igual ao valor contábil que ultrapassar o valor recuperável do ativo.	UEPB		UNESC		Total	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Certo	21	31,3%	11	44,0%	32	34,8%
Errado	15	22,4%	0	0,0%	15	16,3%
Não apto a responder	31	46,3%	14	56,0%	45	48,9%
Total	67	100%	25	100%	92	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Na tabela 09 verificam-se os resultados da questão 09, que apresentou a seguinte afirmativa, elaborada com base no CPC 01: **a perda por *impairment* será igual ao valor contábil que ultrapassar o valor recuperável do ativo.**

É possível avaliar a afirmativa com base no item 6 do CPC 01, que traz a seguinte definição: “Perda por desvalorização é o montante pelo qual o valor contábil de um ativo ou de unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável”, dessa forma a afirmativa estar correta, já que perda por desvalorização equivale a perda por *impairment*.

Quanto aos resultados encontrados, observa-se na tabela 09 que o percentual de acerto nas duas IES foi abaixo de 50% (UEPB 31,3% e UNESC 44%) enquanto que o percentual dos que afirmaram não estarem aptos a responder soma-se quase 50% quando considerado os dados consolidados das duas IES.

Os dados encontrados é motivo de preocupação, pois o teste de imparidade já vem sendo exigido a alguns anos, sendo imprescindível que todos os profissionais que atuem ou estejam prestem a atuar na área contábil tenha conhecimento de sua aplicabilidade. Os respondentes já deveriam ter conhecimento de sua aplicabilidade, tendo em vista que a

maioria afirmou já está atuando na área contábil e estão nos últimos períodos para conclusão do curso.

Tabela 10: questão sobre o CPC 04.

Um ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado, no entanto deve ter anualmente seu valor recuperável testado.	UEPB		UNESC		Total	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Certo	47	70,1%	15	60,0%	62	67,4%
Errado	6	9,0%	3	12,0%	9	9,8%
Não apto a responder	14	20,9%	7	28,0%	21	22,8%
Total	67	100%	25	100%	92	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Na tabela 10 foi evidenciada os dados da questão 11, que trouxe a seguinte afirmativa: **um ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado, no entanto deve ter anualmente seu valor recuperável testado.**

Para analisar a afirmativa utiliza-se dos itens 107 e 108 do CPC 04, que trazem o seguinte:

107. Ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado.

108. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a entidade deve testar a perda de valor dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, comparando o seu valor recuperável com o seu valor contábil:

(a) anualmente; e

(b) sempre que existam indícios de que o ativo intangível pode ter perdido valor.

Conforme o exposto acima, a afirmativa estar correta, onde se observa na tabela 10 que na UEPB 70,1% responderam corretamente e 20,9% jugaram-se inaptos a responder, enquanto na UNESC 60% acertaram e 28% estavam inaptos. Esses números evidenciam que em geral os respondentes apresentam um bom nível de conhecimento sobre amortização de ativo intangível, sendo o entendimento sobre vida útil definida e indefinida para os ativos intangíveis indispensável para a correta mensuração e evidenciação desse grupo.

Tabela 11: questão sobre o CPC 07.

Uma subvenção governamental deve ser reconhecida diretamente no Patrimônio Líquido em conta específica de Reservas de Incentivos Fiscais.	UEPB		UNESC		Total	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Certo	32	47,8%	9	36,0%	41	44,6%
Errado	10	14,9%	7	28,0%	17	18,5%
Não apto a responder	25	37,3%	9	36,0%	34	37,0%
Total	67	100%	25	100%	92	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

A questão 13 tratou do CPC 07, sendo evidenciada na tabela 11, onde foi feita a seguinte afirmativa: **Uma subvenção governamental deve ser reconhecida diretamente no Patrimônio Líquido em conta específica de Reservas de Incentivos Fiscais.**

Para analisar a afirmativa é importante observar que com a inclusão do art. 195-A na Lei 6.404/76 pela Lei 11.638/07 criou-se a Reserva de Lucros intitulada de “Reserva de Incentivos Fiscais”. No item 12 do CPC 07 é possível ter o entendimento completo de como deve ser feita o reconhecimento desse tipo de evento:

Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento. A subvenção governamental não pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido.

Com base na redação do CPC, a afirmativa estar incorreta, pois as subvenções governamentais não devem mais ser reconhecidas diretamente no Patrimônio Líquido. Quanto ao resultado, observa-se um percentual muito pequeno de respostas corretas nas duas instituições, sendo que na UEPB os acertos foram 14,9% e na UNESC chegou a ser quase o dobro (28%), apesar de ser algo primário, que não requer conhecimento mais amplo sobre o tema.

É imprescindível contabilizar as subvenções corretamente, tendo em vista as distorções que o reconhecimento inadequado pode causar. Vale frisar que muitas empresas que se instalam na Paraíba recebem algum tipo de subvenção por parte dos governos, sejam eles municipais e/ou estaduais, sendo que a não constituição da Reserva de Incentivos Fiscais pode imputar na perda do benefício, assim como no recolhimento dos tributos não pagos.

Tabela 12: questão sobre o CPC 12.

Mensuração com base no valor presente deve ser utilizada para ativos e passivos na data de encerramento do Balanço Patrimonial.	UEPB		UNESC		Total	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Certo	38	56,7%	11	44,0%	49	53,3%
Errado	17	25,4%	6	24,0%	23	25,0%
Não apto a responder	12	17,9%	8	32,0%	20	21,7%
Total	67	100%	25	100%	92	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Na tabela 12 observam-se os dados da questão 15 que tem como base o CPC 12, onde foi feita a seguinte afirmativa: **Mensuração com base no valor presente deve ser utilizada para ativos e passivos na data de encerramento do Balanço Patrimonial.**

Pode-se analisar a alternativa com base no item 5 do CPC 12, o qual deixa claro qual o momento em que o ajuste a valor presente deve ser utilizado, ao afirmar que “mensuração contábil a valor presente seja aplicada no **reconhecimento inicial** de ativos e passivos” (grifo do autor), dessa forma, a afirmativa estar errada.

Em ambas IES a quantidade de respostas corretas foi de cerca de 25%, sendo que na UEPB 17,9% afirmaram estarem inaptos a responder, enquanto na UNESC esse número chegou a 32%.O resultado demonstra que os respondentes apresentam pouco entendimento sobre o tema, conhecimento este essencial para o bom exercício da profissão, tendo em vista a exigência normativa e legal do ajuste a valor presente.

Tabela 13: questão extraída do Exame de Suficiência.

Questão 9 do Exame de Suficiência 2012.2	UEPB		UNESC		Total	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Certo	11	16,4%	6	24,0%	17	18,5%
Errado	56	83,6%	19	76,0%	75	81,5%
Total	67	100%	25	100%	92	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Na próxima parte da análise dos resultados, têm-se os resultados das questões que foram extraídas do exame de suficiência.

Na tabela 13 estão os resultados encontrados referente à questão 10 do questionário, o qual apresentou o seguinte problema: **“um item do imobilizado foi registrado, ao custo de aquisição, por R\$ 60.000,00 e tem depreciação acumulada de R\$ 12.000,00. Sabendo que o valor em uso é R\$47.000,00 o valor justo líquido da despesa de venda é R\$ 50.000,00”**, pergunta-se qual o valor recuperável do ativo.

Tomando-se a definição de valor recuperável do CPC 01 (2010 p. 6), onde diz que “Valor recuperável de um ativo ou de unidade geradora de caixa é o maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso”, tem-se que a resposta correta é a alternativa “c” onde afirma que o valor recuperável é R\$ 50.000,00, não sendo necessário proceder a um ajuste ao valor recuperável.

Na UEPB apenas 16,4% acertaram a questão e na UNESC esse número chegou a 24%, gerando um consolidado de apenas 18,5% de respostas corretas, número abaixo do desempenho encontrado na questão 9 que trata sobre o mesmo tema. O resultado demonstra

que apesar das exigências legais e normativas poucos têm domínio sobre a correta aplicação do teste de recuperabilidade de ativos.

Tabela 14: questão retirada do Exame de Suficiência.

Questão 38 do Exame de Suficiência 2014.1	UEPB		UNESC		Total	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Certo	23	34,3%	7	28,0%	30	32,6%
Errado	44	65,7%	18	72,0%	62	67,4%
Total	67	100%	25	100%	92	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

A questão 12, apresentada na tabela 14, tratou do tema ativo Intangível (CPC 04), onde foi abordada a seguinte questão: **“são exemplos de atividades de pesquisa, EXCETO: a) projetos de ferramentas, gabaritos, moldes e matrizes que envolvem nova tecnologia; b) atividades destinadas à obtenção de novo conhecimento; c) busca, avaliação e seleção final das aplicações dos resultados de pesquisa ou outros conhecimentos; d) busca de alternativas para materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços”**.

O CPC 04 em seu item 56 traz alguns exemplos de atividades de pesquisa onde as alternativas “b”, “c” e “d” estão relatadas nos exemplos citados, e no item 59 o CPC traz exemplos de atividades de desenvolvimentos onde a alternativa “a” está relatada nos exemplos listados. Dessa forma, a alternativa correta é a “a” onde diz que projetos de ferramentas, gabaritos, moldes e matrizes que envolvam nova tecnologia não são atividades de pesquisa.

Responderam corretamente 34,3% na UEPB e 28% na UNESC, resultando em 32,6% de acertos no consolidado, demonstrando que boa parte da amostra tem dificuldades na distinção entre atividades de pesquisa e atividades de desenvolvimento, conhecimento indispensável para correta contabilização dos gastos incorridos com esses tipos de itens, os quais podem resultar no reconhecimento de um ativo intangível ou em uma despesa. O reconhecimento inadequado desses itens provoca graves prejuízos à qualidade da informação contábil.

Tabela 15: questão extraída do Exame de Suficiência.

Questão 39 do Exame de Suficiência 2012.2	UEPB		UNESC		Total	
	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%	<i>fi</i>	%
Certo	18	26,9%	5	20,0%	23	25,0%
Errado	49	73,1%	20	80,0%	69	75,0%
Total	67	100%	25	100%	92	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

A tabela 15 trouxe os dados da questão 14, que trata do CPC 07 – Subvenções e Assistência Governamental, onde foi feita a seguinte pergunta: **“Uma sociedade empresária instalou uma nova fábrica em um terreno doado pela prefeitura. A subvenção foi concedida pelo município mediante o compromisso assumido pela empresa de construir a fábrica e permanecer no município por, no mínimo, dez anos”**.

De acordo com a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, o registro inicial do terreno recebido dar-se-á a débito de conta do Ativo Não Circulante – Imobilizado e a crédito da conta de?

Conforme o enunciado a empresa só atenderá todos os requisitos para o recebimento da subvenção após cumprir o compromisso assumido de permanecer no município por no mínimo 10 anos, dessa forma conforme exposto pelo CPC 07(2010) em seu item 15A:

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica do passivo.

Dessa forma, a alternativa correta é a “a” que diz que o reconhecimento a crédito deve ser no “passivo ou, alternativamente, conta redutora do imobilizado”. Na UEPB 26,9% responderam corretamente, enquanto na UNESC apenas 20% acertaram, o consolidado ficou em 25% de acertos. Desempenho tão baixo quanto ao apresentado pela questão 13 que trata sobre o mesmo tema, demonstrando pouco domínio do assunto por parte da amostra.

Tabela 16: questão extraída do Exame de Suficiência.

Questão 7 do Exame de Suficiência 2012.1	UEPB		UNESC		Total	
	fi	%	fi	%	fi	%
Certo	10	14,9%	9	36,0%	19	20,7%
Errado	57	85,1%	16	64,0%	73	79,3%
Total	67	100%	25	100%	92	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2014.

Por fim, têm-se na tabela 16 os dados da questão 16 que tratou do tema exposto pelo CPC 12 – Ajuste a Valor Presente. Onde foi proposto o seguinte problema: **“Uma sociedade empresária realizou uma venda a prazo no valor de R\$110.250,00, para recebimento em uma única parcela, após o prazo de dois anos. Considerando-se uma taxa de juros composta de 5% a.a. qual é o montante do ajuste a valor presente da operação, na data de seu registro inicial”**.

Para encontrar o montante do ajuste a valor presente da operação, precisa-se recorrer à matemática financeira. A fórmula a seguir pode ser utilizada para encontrar o resultado requerido.

Aplicando as fórmulas têm-se:

$$\text{Valor Presente} = \frac{\text{Valor Futuro}}{(1+\text{taxa de juros})^{\text{Números de períodos}}}$$

$$\text{Valor Presente} = \frac{110.250,00}{(1+0,05)^2} = \mathbf{100.000,00}$$

O valor encontrado seria o valor presente da operação, sendo o valor do ajuste igual a 10.250,00 (110.250,00 – 100.000,00), resposta apresentada na alternativa “b”. Acertaram a questão 14,9% nos respondentes da UEPB e 36% da UNESC, gerando um consolidado de 20,7% de acertos, número muito baixo tendo em vista se tratar de um tema comum nas empresas e exigido legalmente, desempenho comparável ao da questão 15 que tratou do mesmo tema.

É preciso verificar se a dificuldade dos discentes estar no tema ou se nos cálculos, tendo em vista a necessidade de realizar cálculos financeiros. Chama-se a atenção para o fato da fórmula não ter sido apresentada no questionário, tendo em vista que os alunos já deveriam ter domínio dos cálculos financeiros, pois já passaram pela disciplina de “Matemática Financeira”, conhecimento este bastante necessário para prática da profissão.

5 Considerações Finais

Em meio a tantas mudanças trazidas para prática contábil decorrentes da convergência das normas brasileiras ao padrão internacional é necessário que os profissionais de contabilidade estejam preparados para atender as novas demandas. Gerando a necessidade de reciclagem contínua do profissional que já estar no mercado e de uma boa formação para os acadêmicos.

A presente pesquisa procurou realizar uma investigação acerca do nível de conhecimento dos estudantes dos cursos superiores em Ciências Contábeis que são ofertados em Campina Grande - PB na modalidade presencial, acerca de algumas alterações

introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, tendo como base os CPC's que tratam de Teste de *Impairment*, Ativo Intangível, Subvenções Governamentais e Ajuste a Valor Presente.

Com a presente pesquisa observou-se que para Teste de *Impairment*, o nível de conhecimento é baixo, apresentando a UNESC resultados superiores. Quanto ao Ativo Intangível, houve desempenho razoável, com destaque para UEPB. Com relação às Subvenções Governamentais verifica-se resultados muito baixos, com desempenhos equivalentes entre as IES pesquisadas. E se tratando de Ajuste a Valor Presente observou-se novamente baixo nível de conhecimento sendo o desempenho melhor para UNESC.

Assim o nível de conhecimento dos formandos da UEPB e UNESC referentes ao Teste de *Impairment*, Ativo Intangível, Subvenções Governamentais e Ajuste a Valor Presente é baixo, resultado este preocupante e insatisfatório, tendo em vista que a população da pesquisa se trata de alunos que prestam a entrar no mercado de trabalho, e conforme exposto não apresentam níveis aceitáveis sobre o entendimento dos temas abordados. Sendo o desempenho das IES pesquisadas semelhante, em uma análise geral.

Deve-se atentar para as possíveis causas desse baixo desempenho, sendo preciso verificar o motivo de tal deficiência, se está na academia que não está abordando o assunto na sua plenitude, que o mesmo necessita, ou se, além disso, os profissionais que estão no mercado não observam a aplicação do mesmo, e se os alunos que estão dando a devida importância no estudo e aprendizado desses temas.

Sendo necessário que as IES procurem novas formas de promover e estimular o ensino-aprendizado dos seus discentes, de forma a garantir que os mesmos estejam preparados para as demandas atuais do mercado.

Como limitações aos resultados encontrados, tem-se a utilização do questionário como método de coleta de dados, já que os dados coletados dependem da colaboração e aceitação da amostra, além do número de questões práticas sobre cada tema ter sido pequeno devido à inviabilidade de aplicação de um questionário mais extenso. Sendo os resultados encontrados limitados às IES pesquisadas nesse trabalho.

Como sugestões de novas pesquisas pode-se realizar pesquisa semelhante utilizando uma população maior e/ou focando em outros temas existentes na Lei em estudo, como o arrendamento mercantil e o valor justo.

ABSTRACT

The Brazil in recent years has taken steps with a view to suit the international accounting standards, with the primary objective to produce financial information that is more reliable and transparent. In this direction, the main measures adopted was the creation of the Accounting Pronouncements Committee (CPC), and the amendment of Law No. 6.404/76, Laws 11.638/07 and 11.941/2009. Thus, it is necessary for accounting professionals and students who are about to enter the labor market are prepared to meet all the demands that are being requested. Given this context, this research has the main objective to verify the level of students' knowledge of classroom courses at tertiary level in Accounting that are offered in the city of Campina Grande, of some changes introduced by Law 11.638/07 and 11.941/09 , based on the CPC's dealing in Impairment Testing, Intangible Assets, Government Grants and Adjusted Present Value. To achieve the proposed objectives in the research we used the descriptive research with survey data by means of a questionnaire consisting of 16 questions. The universe of the study were students who were attending the last two periods of the course, with the research population of 140 students, with a sample consisting of 92 valid questionnaires (66%). The results indicate a low level of knowledge of the students on the topics covered in the survey. Disturbing fact because it is themes introduced a few years and students are about to enter the job market.

Keywords: Impairment Test, Intangible Assets, Government Grants, Adjusted Present Value.

6 Referências:

ALENCAR, R. C.; PIMENTEL, F. S.; MOTA FILHO, C. S. IAS 20 – Subvenção e assistência governamentais. In: Ernst & Young e Fipecafi. **Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras**, v. 2. São Paulo: Atlas, 2010.

AVELINO, Bruna Camargo; PINHEIRO, Laura Edith Taboada; LAMOUNIER, Wagner Moura. Evidenciação de Ativos Intangíveis: Estudo Empírico em Companhias Abertas. **Revista Contabilidade e Organizações**. Ribeirão Preto - SP, v. 6 n. 14, 2012, p. 23-45.

BRAGA, Hugo Rocha; ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Mudanças Contábeis na Lei Societária: Lei 11.638, de 28-12-2007**. Editora Atlas 1ª edição, São Paulo, 2008.

CFC. **Exame de Suficiência – Bacharel em Ciências Contábeis**. 1ª ed. FBC, 2014. Disponível em: http://www.congressocfc.org.br/resultado-exame2014/Prova_bacharel_1_2014_oficial.pdf. Acesso em: 01 de Março de 2014.

_____. **Exame de Suficiência – Bacharel em Ciências Contábeis**. 1ª ed. FBC, 2012. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Prova_Bacharel_1_2012.pdf . Acesso em: 03 de Março de 2014.

_____. **Exame de Suficiência – Bacharel em Ciências Contábeis**. 2ª ed. FBC, 2012. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2012/12/PROVA-BACHAREL_2_2012.pdf . Acesso em: 04 de Março de 2014.

_____. **Domínio das Contadoras**. 2013. Disponível em: <http://www.portalcfc.org.br/noticia.php?new=11646>. Acesso em: 28 de Março de 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC– 01**. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/27_CPC_01_R1_rev%2005.pdf. Acesso em: 24 de Março. 2014.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC– 04**. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/187_CPC_04_R1_rev%2003.pdf. Acesso em: 29 de Março. 2014.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC– 07**. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/167_CPC_07_R1_rev%2003.pdf. Acesso em: 23 de Março. 2014.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC– 12**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=43>. Acesso em: 25 de Março. 2014.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC– 15**. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/235_CPC_15_R1_rev%2004.pdf. Acesso em: 30 de Março. 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. Editora Atlas, 5ª ed., São Paulo, 2010, p 33.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Arioaldo dos. **Manual de Contabilidade Societária**. Editora Atlas, 1º ed. São Paulo, 2010.

LOUREDO, Débora Queiroz; GALLON, Alessandra Vasconcelos; LUCA, Márcia Martins de. Subvenções E Assistências Governamentais (Sag): Evidenciação E Rentabilidade das Maiores Empresas Brasileiras. **Revista Contabilidade e Organizações**. Ribeirão Preto - SP, v. 5 n. 13, 2011, p 35.

MARQUES, José Augusto Veiga da Costa; et al. Análise da Evidenciação do Ativo Intangível nas Demonstrações Contábeis. **Revista Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 52, set/dez 2011.

NIYAMA, Jorge Katsumi, **Teoria da Contabilidade**. Editora Atlas, 2ª edição, São Paulo, 2011.

PADOVEZE, Clóvis Luís; BENEDICTO, Gideon Carvalho; LEITE, Joubert da Silva Jerônimo. **Manual de Contabilidade Internacional**. Editora Cengage Learning, 1ª edição, São Paulo, 2012.

PEREIRA, Ednei Morais. **Avaliação do nível de conhecimento dos discentes sobre as normas contábeis internacionais face do processo de convergência do IASB – uma análise nas instituições de ensino do Distrito Federal**. 2011. Dissertação (Mestrado em

Ciências Contábeis) – Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.p 35.

TAVARES, Márcia Ferreira Neves, et al. Um estudo sobre o Nível de Conformidade dos Setores classificados pela Bovespa como o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p.81,jan/jun, 2010.

ZANDONAI, Fabiana; BORBA, José Alonso. O que dizem os achados das pesquisas Empíricas sobre o teste de impairment: uma análise dos *Journals* de Língua Inglesa. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 12, n. 1, p. 24-24, jan/abr 2009.

Apêndice: 01



Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
Centro de Ciências Sociais e Aplicadas – CCSA
Departamento de Ciências Contábeis
Curso de Ciências Contábeis

Instituição de Ensino Superior: () UEPB, () UNESC

Questionário para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito necessário para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Tema: Investigação sobre a percepção dos alunos dos cursos de Ciências Contábeis da cidade de Campina Grande acerca das alterações na Lei 6.404/76, introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

Parte 01 - Perfil do respondente

- | | |
|---|--|
| | d () Leio mais de 5. |
| 1 - Gênero: | 5 - Frequência de Participação de Cursos e Palestra e Eventos na área como forma de atualização nos últimos 12 meses: |
| a () Masculino | a () Nunca participo; |
| b () Feminino | b () Participei 1 vez; |
| 2 - Faixa Etária: | c () Participei 2 a 3 vezes; |
| a () até 22 anos | d () Participei mais de 3 vezes. |
| b () de 23 a 26 anos | 6 - Você costuma compra livros da área Contábil: |
| c () de 27 a 30 anos | a () Nunca comprei livros de contabilidade; |
| d () Maior que 30 anos | b () Já comprei 1 a 3; |
| 3 - Experiência prática na área Contábil: | c () Já comprei de 3 a 6; |
| a () Nunca trabalhei na área; | d () Já comprei mais de 6. |
| b () Experiência de 1 a 12 meses; | 7 - Qual a sua Média de livros de Contabilidade lidos por semestre: |
| c () Experiência de 1 ano a 2 anos; | a () Nunca leio; |
| d () Experiência de mais de 2 anos. | b () Leio de 1 a 2; |
| 4 - Qual a sua Média de Artigos Científicos de Contabilidade lidos por semestre: | c () Leio de 3 a 4; |
| a () Nunca leio; | d () Leio mais de 5. |
| b () Leio de 1 a 2; | |
| c () Leio de 3 a 4; | |

Parte 2 - Questões

8 - Você possui algum conhecimento acerca das alterações na Lei 6.404/76, introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

- a () Sim;
- b () Não;
- c () Parcialmente;
- d () Nunca ouvi falar;
- e () Pretendo conhecer.

9 - Com base no CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Impairment), responda: A Perda por Impairment será igual ao Valor Contábil que Ultrapassar o Valor Recuperável do Ativo.

- () Certo
- () Errado
- () Não estou apto a responder.

10 - (Exame de Suficiência 2012.2 questão 9). Um item do imobilizado foi registrado, ao custo de aquisição, por R\$60.000,00 e tem depreciação acumulada de R\$12.000,00. As informações coletadas pela empresa indicam:

- Valor em uso R\$47.000,00
- Valor justo líquido da despesa de venda R\$50.000,00

Com base nessas informações, é **CORRETO** afirmar que o valor recuperável do ativo é de:

- a) R\$47.000,00, não sendo, portanto, necessário proceder a um ajuste ao valor recuperável.
- b) R\$47.000,00, sendo, portanto, necessário proceder a um ajuste ao valor recuperável negativo de R\$1.000,00.
- c) R\$50.000,00, não sendo, portanto, necessário proceder a um ajuste ao valor recuperável.
- d) R\$50.000,00, sendo, portanto, necessário proceder a um ajuste ao valor recuperável positivo de R\$3.000,00.

11 - Com Base no CPC 04 - Ativo Intangíveis, responda: Um ativo Intangível com vida Útil Indefinida não deve ser amortizado, no entanto deve ter anualmente seu valor recuperável testado.

- () Certo
- () Errado
- () Não estou apto a responder.

12 - (Exame de Suficiência 2014.1 questão 38). Segundo a NBC TG 04(R1) – Ativo Intangível, são exemplos de atividades de pesquisa, **EXCETO**:

- a) projeto de ferramentas, gabaritos, moldes e matrizes que envolvam nova tecnologia.
- b) atividades destinadas à obtenção de novo conhecimento.
- c) busca, avaliação e seleção final das aplicações dos resultados de pesquisa ou outros conhecimentos.
- d) busca de alternativas para materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços.

13 - Com Base no CPC 07 - Subvenções e Assistência Governamental, responda: Uma subvenção Governamental deve ser reconhecida diretamente no Patrimônio Líquido em conta específica de Reservas de Incentivos Fiscais.

- Certo
- Errado
- Não estou apto a responder.

14 - (Exame de Suficiência 2012.2 questão 39). Uma sociedade empresária instalou uma nova fábrica em um terreno doado pela prefeitura. A subvenção foi concedida pelo município mediante o compromisso assumido pela empresa de construir a fábrica e permanecer no município por, no mínimo, dez anos. De acordo com a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, o registro inicial do terreno recebido dar-se-á a débito de conta do Ativo Não Circulante – Imobilizado e a crédito da conta de:

- a) Passivo ou, alternativamente, conta redutora do Imobilizado.
- b) Passivo ou, alternativamente, conta de Receita.
- c) Receita.
- d) Patrimônio Líquido. .

15 - Com base no CPC 12 - Ajuste a Valor Presente, responda: A mensuração com base no Valor Presente deve ser utilizado para Ativos e Passivos na data de encerramento do Balanço Patrimonial.

- Certo
- Errado
- Não estou apto a responder.

16 - (Exame de Suficiência 2012.1 questão 7). Uma sociedade empresária realizou uma venda a prazo no valor de R\$110.250,00, para recebimento em uma única parcela, após o prazo de dois anos. Observando o que dispõe a NBC TG 12 – Ajuste a Valor Presente, foi registrado um ajuste a valor presente desta operação, considerando-se uma taxa de juros composta de 5% a.a. O montante do ajuste a valor presente da operação, na data de seu registro inicial, é de:

- a) R\$ 10.022,73.
- b) R\$ 10.250,00.
- c) R\$ 11.025,00.
- d) R\$ 11.300,63.